

LEI Nº 5.151, DE 6 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 17.000,00 conforme descrições:

08-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
10-SECR. MUN. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUN. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
2142-Man. da Secr. Municipal Planejamento e Captação de Recursos	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 15.500,00
TOTAL.....	R\$ 17.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

08-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECR. MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(398)..	R\$ 1.500,00
10-SECR. MUN. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
01-SECR. MUN. PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
2309-Manutenção do Centro de Inclusão Digital	
33.90.30-Material de Consumo-(491).....	R\$ 3.000,00
1074-Inclusão de Jovens no Mercado de Trabalho	
33.90.30-Material de Consumo-(493).....	R\$ 2.500,00
1074-Inclusão de Jovens no Mercado de Trabalho	
44.60.41-Contribuições-(494).....	R\$ 5.000,00
2310-Manutenção da Caravana da Cidadania	
33.90.30-Material de Consumo-(503).....	R\$ 2.000,00
2310-Manutenção da Caravana da Cidadania	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(504)..	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração